



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 463, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre licença-prêmio, alteração do período de abono do Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS e modificação dos dias sem distribuição antes de férias.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 338/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 63 - Extrajudicial, de 08 de abril de 2015, Página 25) e considerando que o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS solicitou alteração no abono de férias para o período de 4 a 13 de junho de 2015 e fruição de licença-prêmio no período de 18 a 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS, no período de 18 a 22 de maio de 2015, da distribuição de todos os feitos que lhe são vinculados.

Art. 2º Alterar parcialmente a [Portaria PR-RJ Nº 338/2015](#) para estabelecer o abono de férias do Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS para o período de 4 a 13 de junho de 2015.

Art. 3º Alterar parcialmente a [Portaria PR-RJ Nº 338/2015](#) para suspender a distribuição de todos os feitos vinculados ao Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS no período de 12 a 15 de maio de 2015.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 abr. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 77.](#)